



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## ATA DA 31ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 9 DE SETEMBRO DE 2020, NA VARA DO TRABALHO DE VIDEIRA

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na Vara do Trabalho de Videira, conforme o Edital CR n. 8/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-8-2020, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Videira. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com o Ex.mo Juiz do Trabalho Luiz Osmar Franchin, Titular.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

### 1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**1.1 Lei de criação n. 7.729/89**

**1.2 Data da instalação: 14-4-1989**

**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município e os de Arroio Trinta, Ibiã, Iomerê, Pinheiro Preto, Salto Veloso e Tangará

#### 1.4 Juizes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Luiz Osmar Franchin	19-1-2004	Não

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, o Ex.mo Juiz Titular, Luiz Osmar Franchin, não participou de cursos voltados à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial em 2018 e 2019.

#### 1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Airton Borges Duarte	AJ - Execução de Mandados		27-10-1993
Carla Almeida Volpini	AJ- Execução de Mandados		27-2-2020
Carla Gabriella Grah Sens	TJ		13-1-2017
Denilson Prestes Gadzinowski	AJ	Assistente FC-02	14-4-2010
Ires Cardozo dos Santos Perazzoli	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	14-8-1997

Jean Carlo Priamo	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	1º-6-1993
Marcio Duarte	TJ	Assistente de Juiz FC-05	5-10-2015
Mauricio Antonio Martini	AJ	Assistente FC-02	8-2-2010
Nadja Bilous Fontes Doré	AJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	17-4-1997
Nilson Feliciano de Araujo	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	6-6-1989
Oscar Machado de Camargo Junior	AJ		3-11-2016
Oswaldir Ferreira	TJ	Assistente FC-04	20-4-1999
Sirlei Sbaraini Canton	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	30-3-1993
Total de servidores (inclui 2 Oficiais de Justiça):			13
Lotação paradigma: 10 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com superávit de 1 servidor. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça, considerando o disposto na Resolução n. 219/2016, do CNJ e o PROAD 4429/2016, a Unidade está com a superávit de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta estagiários.

## 2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “As audiências estão sendo designadas de segunda a quinta-feira, no período da tarde. Em algumas sextas feira também são realizadas, no período da tarde.”

### 2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Videira	-	-	29-9-2020	27	-	-

Observação: Consulta às pautas de audiências em 2-9-2020.

Abaixo a evolução dos prazos anualmente:





Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2020, foi verificado em 2-9-2020.

## 2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2019	2020
Vara do Trabalho de Videira	2.516	347
Média da 12ª Região	1.931	589

Observação: Dados até agosto de 2020.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 347 em 2020 foi de 242 audiências a menos que a média da 12ª Região, que foi de 589. Verifica-se, no entanto, que a Unidade vinha realizando quantidades superiores à média da Região nos anos anteriores.



### 3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

A Vara do Trabalho de Videira está enquadrada na faixa de movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos. Os dados de 2020 referem-se ao acumulado até o mês de agosto.

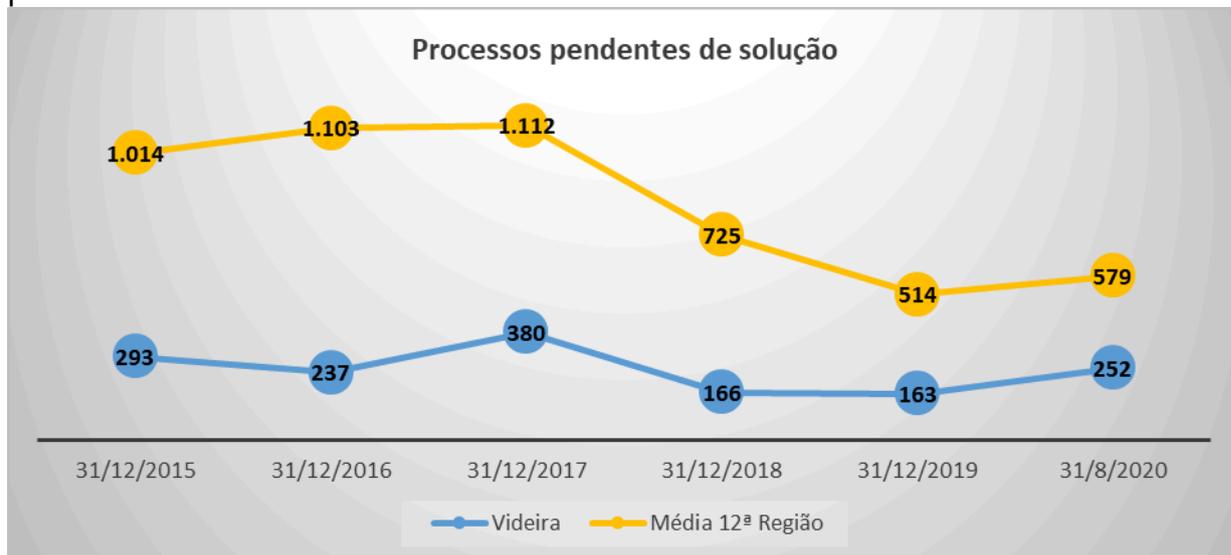
#### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Vara do Trabalho de Videira	2019	2.103	13	2.116	2.128	163	2.212	515
	2020	1.208	2	1.210	1.176	252	1.156	642
Média do Porte	2019	1.714	5	1.720	1.938	639	1.935	1.611
	2020	1.325	5	1.330	1.239	748	1.185	1.731
Média da 12ª Região	2019	1.130	5	1.135	1.408	514	1.428	1.429
	2020	760	4	764	741	579	792	1.358

Observações: <sup>(1)</sup>Solucionados: processos com sentença; <sup>(2)</sup>Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. <sup>(3)</sup>Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem se mantendo uniforme desde 31-12-2015, estando com 252 processos em 31-8-2020, menor que metade da média da 12ª Região, que é de 579 processos.



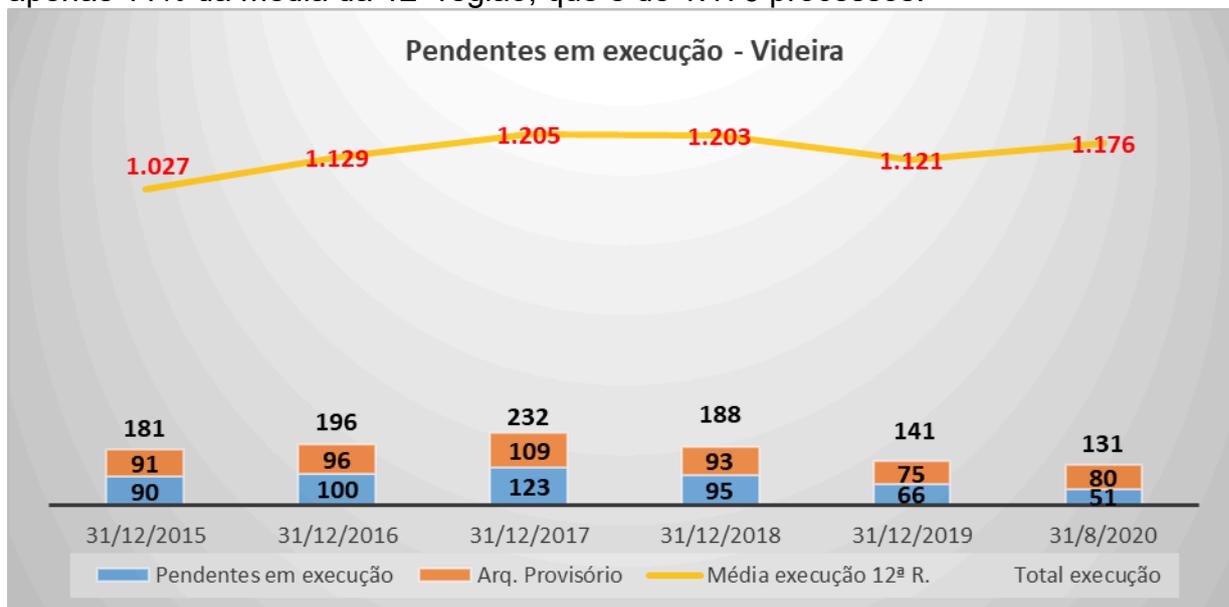
### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Vara do Trabalho de Videira	2019	76	115	0	0	18	58	66	75	141
	2020	26	37	0	0	9	14	51	80	131
Média do Porte	2019	486	577	1	1	147	340	693	348	1.041
	2020	264	219	0	0	84	97	737	361	1.098
Média da 12ª Região	2019	510	556	2	1	137	313	803	318	1.121
	2020	289	246	0	0	84	114	829	347	1.176

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade de processos pendentes em execução vem se mantendo uniforme desde 31-12-2015 estando com 131 processos em 31-8-2020, apenas 11% da média da 12ª região, que é de 1.176 processos.



### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2017	2.337	4,10%
2018	1.841	-21,22%
2019	2.103	14,23%

### 3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
<b>Conhecimento</b>	Aguardando primeira audiência	180
	Aguardando encerramento da instrução	65
	Aguardando prolação de sentença	7
	Aguardando cumprimento de acordo	226
	Com sentença aguardando finalização na fase	164
	<b>Subtotal</b>	<b>642</b>
<b>Liquidação</b>	Pendentes de liquidação	16
	Liquidados aguardando finalização na fase	19
	No arquivo provisório	0
	<b>Subtotal</b>	<b>35</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	51
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	2
	No arquivo provisório	80
	<b>Subtotal</b>	<b>133</b>
<b>Total</b>		<b>810</b>

Observações: Dados de 31-8-2020. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 753.

### 3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
<b>Vara do Trabalho de Videira</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
Média do Porte	39	32	20	16	0
Média da 12ª Região	79	66	34	37	0

Observações: Dados referentes ao ano de 2020, até agosto.

## 4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2019 e ao período de janeiro a agosto de 2020.

Prazos médios	Ano	Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2019	<b>27</b>	66
	2020	<b>39</b>	81
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2019	<b>19</b>	187
	2020	<b>85</b>	162
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2019	<b>49</b>	227
	2020	<b>47</b>	152
Da última audiência até a conclusão	2019	<b>29</b>	37
	2020	<b>299</b>	89
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	<b>48</b>	246
	2020	<b>46</b>	174

Do início ao encerramento da liquidação	2019	<b>133</b>	139
	2020	<b>111</b>	137
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2019	<b>1.925</b>	639
	2020	<b>622</b>	687
Do início ao encerramento da execução - ente público	2019	<b>248</b>	697
	2020	-	531
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2019	<b>197</b>	915
	2020	<b>134</b>	598

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 47 dias, em 2020, abaixo da média da 12ª Região, de 152 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 85 dias, em 2020, abaixo da média da 12ª Região, que foi de 162 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correicional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

## 5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

### 5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
Vara do Trabalho de Videira	<b>2019</b>	<b>2.128</b>	<b>1.877</b>	<b>88,20%</b>
	<b>2020</b>	<b>1.176</b>	<b>1.067</b>	<b>90,73%</b>
Média do Porte	2019	1.938	938	48,40%
	2020	1.239	420	33,85%
Média da 12ª Região	2019	1.408	623	44,27%
	2020	741	275	37,08%

### 5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
Vara do Trabalho de Videira	<b>2019</b>	<b>2.124</b>	<b>189</b>	<b>8,17%</b>
	<b>2020</b>	<b>1.183</b>	<b>270</b>	<b>18,58%</b>
Média do Porte	2019	1.932	894	31,63%
	2020	1.166	1.046	47,27%
Média da 12ª Região	2019	1.433	670	31,88%
	2020	737	718	49,37%

Fórmula:  $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$ .

### 5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
Vara do Trabalho de Videira	2019	134	131	49,43%
	2020	37	122	76,73%
Média do Porte	2019	609	1.017	62,53%
	2020	238	1.057	81,63%
Média da 12ª Região	2019	640	1.084	62,90%
	2020	280	1.111	79,89%

Fórmula:  $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$ .

### 6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Vara do Trabalho de Videira	2019	R\$ 54.296,00	R\$ 267.906,18	R\$ 6.213,06	R\$ 0,00	R\$ 328.415,24
	2020	R\$ 31.006,53	R\$ 113.681,17	R\$ 30.542,52	R\$ 0,00	R\$ 175.230,22
Média da 12ª Região	2019	R\$131.933,99	R\$1.182.655,68	R\$106.151,76	R\$35.968,91	R\$1.455.511,37
	2020	R\$156.901,01	R\$1.176.485,84	R\$138.921,24	R\$ 2.127,51	R\$ 1.474.258,32

### 7 PRODUTIVIDADE E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produtividade e prazos apresentados, à exceção dos itens 7.1 e 7.2, cuja consulta e relatório datam de 3-9-2020, referem-se ao acumulado até o mês de julho.

#### 7.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

(fonte: PJe)

Conforme verificado no PJe em 3-9-2020, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça 7 mandados, sendo o mais antigo de 25-3-2020.

#### 7.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça

(fonte: PJe)

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Airton Borges Duarte	1	1	0
Carla Almeida Volpini	1	1	0
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>

#### 7.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano

(fonte: Publicação SEEST)

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2019	977	507	1.484	1.113
2020	176	74	250	141

## 7.4 Diligências realizadas em 2020

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Airton Borges Duarte	196
Carla Almeida Volpini	54
<b>Média de diligências por OJ da 12ª Região</b>	<b>276</b>

## 7.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2020

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Prazo médio
Airton Borges Duarte	1,16
Carla Almeida Volpini	0,68
<b>Prazo Médio dos OJs da 12ª Região</b>	<b>4,52</b>

## 8 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na Vara do Trabalho de Videira, no ano de 2019 e de janeiro a agosto de 2020.

### 8.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

#### Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Luiz Osmar Franchin (Titular)	3,34	1929	1752	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	18,87	199	125	3	0

#### Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-8-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Luiz Osmar Franchin (Titular)	0,84	1161	1065	6	0
Lisiane Vieira	-	1	1	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	15,29	14	1	1	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

## 8.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

### Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Luiz Osmar Franchin (Titular)	0	691	223	48	1180	66	2208
Marcos Henrique Bezerra Cabral	0	188	99	15	4	1	307

### Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Luiz Osmar Franchin (Titular)	0	117	31	4	0	3	344
Lisiane Vieira	0	0	3	0	0	0	3

Deve-se destacar que, a partir de 17 de março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

## 9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Vara do Trabalho de Videira, considerando o período de JUL/19 a JUN/20, apresentou o IGEST de **0,2555** que indica que a Unidade está na **2ª** colocação na Região.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
<b>0,1490</b>	<b>0,3896</b>	<b>0,2559</b>	<b>0,1853</b>	<b>0,2976</b>

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Acervo”, “Produtividade”, “Taxa de Congestionamento” e “Força de Trabalho”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que o seguinte indicador foi o que mais **influenciou negativamente**. Para facilitar a comparação da

evolução do indicador, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/17		jul/19-jun/20	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo médio na fase de execução	0,2213	187	1,0000	2.274

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente**:

**1. Prazo médio na fase de execução:** A Unidade aumentou o prazo médio em relação ao primeiro levantamento, de 187 para 2.274 dias, enquanto que a média da 12ª região foi de 703 dias. Verifica-se que este prazo se deu em razão da declaração da prescrição intercorrente e da reunião de execuções, de processos antigos, principalmente em agosto e setembro de 2019, com o seu consequente arquivamento definitivo. Destaca-se que a alteração do Provimento CR n. 1/2017, que determinou que os processos reunidos fossem suspensos e não mais arquivados definitivamente ocorreu em 26-11-2019, posterior, portanto, às reuniões das execuções mencionadas;

**Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice,** considerando que o prazo médio elevado se deu em razão da reunião de execuções e a declaração da prescrição intercorrente, com o arquivamento dos processos, o magistrado e a Secretaria devem continuar com o ótimo trabalho que vem sendo realizado.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente**:

**1. Pendentes:** A Unidade possui 353 processos pendentes de baixa em 30-6-2020, sendo 214 em conhecimento, 13 em liquidação e 126 em execução, enquanto que a média da 12ª Região é de 1.957 processos;

**2. Taxa de conclusos com o prazo vencido:** Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade conclusa com o prazo vencido. Os magistrados não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-6-2020;

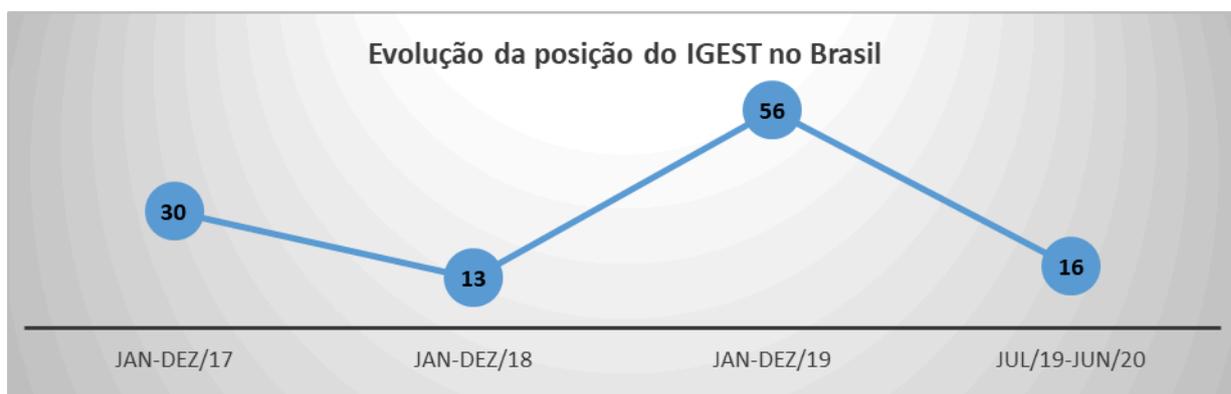
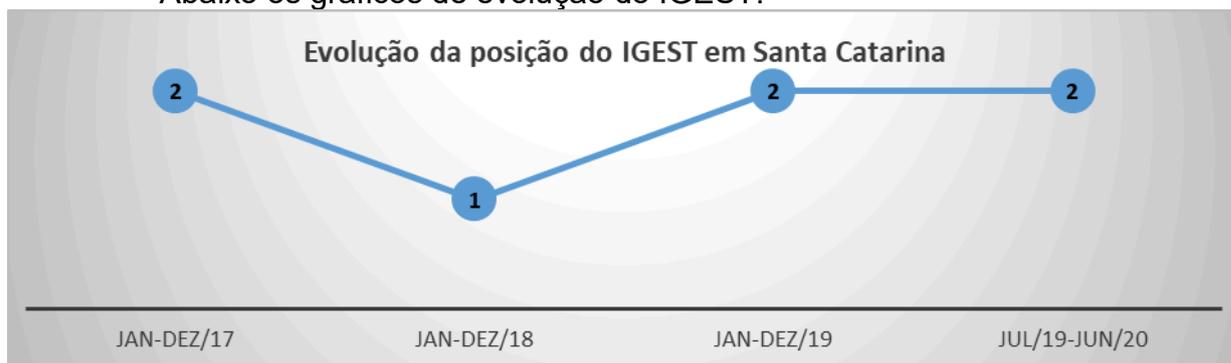
**3. Prazo médio na fase de conhecimento:** A Unidade possui o prazo médio na fase de conhecimento, no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020, de 45 dias, enquanto que a média da 12ª região foi de 206 dias;

**4. Taxa de conciliação:** Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A taxa de conciliação da Unidade, no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020 foi de 89,9%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 40,98%. Foram conciliados 1.736 processos dos 1.931 solucionados nesse período;

**5. Taxa de execução:** Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A taxa de execução da Unidade foi de 191,49%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 111,11%. Foram encerradas 90 execuções, tendo sido iniciadas 47 no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020;

**6. Taxa de congestionamento no conhecimento:** Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da Unidade foi de 9,99%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 37,97%. Foram baixados 1.929 processos de conhecimento no período, restando pendentes 214 em 30-6-2020;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



## 10 METAS TRT-SC 2020

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2020	Grau de cumprimento da meta (até julho/20)
<i>Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.</i>	96,67%
<i>Meta 1.1: Aumentar em 10%, até 2020, o número de audiências realizadas na fase de execução dos processos em relação ao ano-base de 2014.</i>	60,00%
<i>Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.</i>	91,97%
<i>Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.</i>	99,43%
<i>Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, até 31/12/2020.</i>	105,48%
<i>Meta 5.2: Julgar, em 2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 2017.</i>	100,00%
<i>Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2018 em 4%.</i>	205,02%
<i>Meta 9: Manter, em 2020, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2017/2018.</i>	167,34%

Fonte: [https://intranet.trt12.jus.br/Metas2020\\_Processuais](https://intranet.trt12.jus.br/Metas2020_Processuais)

## 11 CADASTRO DE CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CCLE

O Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução – CCLE (Resoluções CSJT n. 136/2014 e 185/2017 e Provimento CGJT n. 2/2019) tem os

parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR n. 92/2017 e Recomendação CR n. 1/2018.

A Unidade Judiciária cumpriu o Provimento CGJT n. 2/2019, tendo convertido todos os processos físicos em eletrônico, que se encontravam na Unidade, até 31-12-2019.

Antecipadamente a esta Correição foi gerada nova listagem no e-Gestão, de processos pendentes de conversão, tendo sido verificado que não constavam pendentes na data da correição.

## 12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 15 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2018, PROAD n. 11670/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

## 13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos		
ATOrd 0000481-15.2018.5.12.0020,	ATOrd 0000925-14.2019.5.12.0020,	ATOrd 0010154-37.2015.5.12.0020,
ATOrd 0001365-44.2018.5.12.0020,	ATOrd 0001858-55.2017.5.12.0020,	ATOrd 0000799-61.2019.5.12.0020,
ATOrd 0001009-49.2018.5.12.0020,	ATOrd 0000273-94.2019.5.12.0020,	ATOrd 0000747-70.2016.5.12.0020,
ATOrd 0000808-96.2014.5.12.0020,	ATOrd 0000748-84.2018.5.12.0020,	ATOrd 0000909-94.2018.5.12.0020,
ATOrd 0001568-69.2019.5.12.0020,	ATOrd 0001451-83.2016.5.12.0020,	ATOrd 0000320-68.2019.5.12.0020,
ATOrd 0000423-75.2019.5.12.0020,	ATOrd 0001810-62.2018.5.12.0020,	ATOrd 0001994-86.2016.5.12.0020,
ATOrd 0001878-46.2017.5.12.0020	e ATOrd 0000471-05.2017.5.12.0020	

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 15 desta ata.

## 14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;
- II) o Ex.mo Juiz Titular está presente na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;
- III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;
- IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;
- V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 15 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) quando designado, o Ex.mo(a) Juiz/Juíza Substituto(a) conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos no dia seguinte ao vencimento. Durante a inspeção correcional verificou-se que não há processos parados nas tarefas “Prazos vencidos”. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, não há processos;

c) foi verificada, em 3-9-2020, a existência de 61 processos fora de pauta;

d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações, certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20 e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário. No entanto, verificou-se que as liberações são feitas por meio de alvará, entregue ao advogado, e não por ofício de transferência, conforme determina o §1º do art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

e) de acordo com o e-Gestão, de outubro/19 (após última correição) a julho/20 foram prolatadas 3 sentenças líquidas, o equivalente a 5% das sentenças procedentes e procedentes em parte.

## 15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 31-8-2020.

Durante a inspeção correcional, verificou-se o pleno cumprimento, ficando mantidos apenas como registro.

Em relação ao item 15.1, não houve expedição de alvará desde o dia do envio das determinações à Unidade, sendo que o seu cumprimento deverá ser informado pela Secretaria da Vara no prazo de 45 dias, conforme último parágrafo do item 16, indicando exemplos de processos.

### 15.1 Juntada de extrato bancário precedente ao arquivamento: analisado em 4-8-2020.

<b>Problema encontrado</b>	Verificou-se que a Unidade junta o extrato bancário remetido pelos bancos, bem como certifica que os valores estão de acordo com os documentos do processo. No entanto, a liberação é feita por alvará e não por ofício de transferência bancária.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que a Unidade proceda às liberações de valores por meio de ofício de transferência, conforme § 1º do art. 106 do Provimento CR n. 1/2017.
<b>Exemplos</b>	ATOrd 0001485-87.2018.5.12.0020, ATOrd 0001810-62.2018.5.12.0020, ATOrd 0001451-83.2016.5.12.0020, ATOrd 0001624-15.2013.5.12.0020 e ATOrd 0000218-46.2019.5.12.0020

**15.2 Tarefa: Conclusão ao magistrado: analisado em 24-8-2020.**

<b>Problema encontrado</b>	Há 18 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 17-8-2020.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<p><b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que se abstenha de manter ou acumular qualquer processo na tarefa concluso ao magistrado, haja vista ser tarefa dedicada apenas para a escolha do Magistrado responsável pela decisão, devendo ser feita em tempo real, para ocorrer o início da contagem de prazo.</p> <p>Eventuais análises para determinar o magistrado responsável devem ocorrer antes do encaminhamento para a tarefa, ou, na impossibilidade dessa análise por quem encaminhou o processo, então que seja feita pelo Diretor no mesmo dia, razão pela qual a criação de pastas nessa tarefa é absolutamente desnecessária.</p> <p>A elaboração de minutas (despacho, decisão e sentença) tem que ser feita, obrigatoriamente, nas tarefas "Minutar".</p> <p><b>ATENTEM-SE</b> os Magistrados e Servidores para o contido no § 2º do art. 41 e § 3º do art. 60, ambos do Provimento CR n. 1/2017.</p>

**15.3 Determinações específicas em processos: analisados de 7 a 10-8-2020.**

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0000799-61.2019.5.12.0020</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	A executada foi citada para pagamento ou garantia da execução em 6-8-2019 (ids.3c7151c). Em que pese não ter sido instaurado o incidente de desconsideração para inclusão dos sócios (id. 0e27344), tampouco a citação dos sócios após a inclusão no polo passivo, verifica-se que os sócios assinaram o acordo apresentado em 12-11-2019 (id. bc06958). Após o descumprimento do acordo, fora determinado a citação dos reclamados e o cumprimento se deu em 7-2-2020 (ids. 16f685b e 10c91f5). Os reclamados foram alertados acerca da inclusão no BNDT no mandado. Observa-se que decorreu o prazo de 45 dias após a citação, sem que houvesse a inclusão dos reclamados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), a teor do disposto no art.883-A, da CLT.
<b>Recomendação/ Determinação</b>	<p><b>DETERMINA-SE</b> a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias, para decidir quanto à inscrição dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devendo atentar para este procedimento nos demais processos, doravante.</p> <p><b>ATENTE</b> o Juízo, doravante, quanto à necessidade de instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica para a inclusão dos sócios na lide, conforme artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.</p>

**16 DETERMINAÇÕES GERAIS**

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n. 16/2019 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, considerando que o prazo médio elevado se deu em razão da reunião de execuções e a declaração da prescrição intercorrente, com o arquivamento dos processos, o magistrado e a Secretaria devem continuar com o ótimo trabalho que vem sendo realizado;

d) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há

CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

e) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

f) a observância pelos magistrados dos termos do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso nas unidades de origem, com prosseguimento do processo principal;

g) aos Oficiais de Justiça, diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando manter atualizado o cadastro das partes;

h) aos Oficiais de Justiça, investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, em caso positivo, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída (art. 85 do Provimento CR n. 1/2017);

i) observar e cumprir as Metas de 2020 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT ([https://intranet.trt12.jus.br/gestao\\_estrategica/pagina\\_inicial](https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial)).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata.

## 17 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;

b) a observância à Recomendação CR n. 5/2018 para que, após solicitado o início da execução pela parte, a realização de convênios seja feita de ofício pela Unidade, independentemente de novos requerimentos pelo credor;

c) considerando a Recomendação CR n. 4/2018, que nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os

peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação.

## **18 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo as seguintes recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

a) considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correicional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ;

b) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

c) alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

d) considerando que, não raro, não tem havido reunião de processos em hipóteses típicas de conexão ou continência, acarretando tumulto e sobrecarga desnecessária de trabalho nas Secretarias das Varas, recomenda-se a observância dos procedimentos de reunião de ações, nos casos previstos em lei, com vistas a prestigiar o escopo do instituto da cooperação jurisdicional, consagrado no CPC de 2015, nos termos dos arts. 67, 68 e 69, II, do aludido diploma legal.

## **19 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020**

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n. 8/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 25-8-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e à Subseção da OAB de Videira, contendo o link da videoconferência disponibilizada, conforme item 20 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Google Meet;

- **art. 4º**: foi publicado o Ato CR n. 3/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 6-7-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º:** o Diretor de Secretaria informou o contato de dois servidores;
- **art. 5º, parágrafo único:** o Ex.mo Juiz Titular permaneceu à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;
- **art. 6º, § 1º:** não há processos físicos tramitando na Unidade, conforme item 11 desta ata;
- **art. 6º, § 2º:** o Diretor de Secretaria informou que “As medidas tomadas em nossa Vara foram o pronto atendimento a todas as orientações recebidas através de atos e portarias do TRT-SC, bem como outras que paulatinamente foram sendo enviadas. No momento inicial da suspensão dos trabalhos presenciais, todos os servidores foram postos em trabalho remoto e nenhuma atividade presencial foi realizada desde então. Não houve expedição de ato específico em relação a estes procedimentos. Semanalmente (ou a cada quinze dias), são realizadas reuniões por videoconferência entre os servidores e Juiz, onde compartilhamos informações de trabalho e orientações em geral”;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020:**

- **art. 8º, § 4º:** Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 8-9-2020):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
1.089	156	2.341	31.634	R\$ 0,00	853

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.  
\*\*Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20, § 1º:** Em busca realizada no PJe, no dia 9-9-2020, foram encontrados 2 processos cadastrados com o assunto “Covid-19” (código 12612);
- **art. 40, I:** Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;
- **art. 40, II:** Verificou-se no e-Gestão foram realizados 853 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 8-9-2020. A média da 12ª Região foi de 196 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 1 audiência de conciliação em conhecimento e 1 em execução, de 17-3-2020 a 8-9-2020. Além destas, realizou mais 1 audiência inicial e 18 de instrução no mesmo período.

- **art. 40, III:** o Diretor de Secretaria informou que os servidores estão priorizando as execuções e pesquisas patrimoniais;
- **art. 40, IV:** o Diretor de Secretaria informou que os Oficiais de Justiça estão auxiliando a Unidade na pesquisa patrimonial;
- **art. 40, V:** Segundo informado pelo Diretor de Secretaria, as audiências realizadas desde 17-3-2020 foram na forma virtual ou telepresencial.
- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 1.089 sentenças e 156 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 971 sentenças e 904

decisões.

- **art. 40, VII**: O Ex.mo Magistrado não possui processos conclusos para sentença de conhecimento com o prazo vencido.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020**:

- **art 6º, § 1º**: O Diretor de Secretaria informou que: “Por solicitação do Juiz, a partes já estão trazendo nas petições iniciais e defesa dados das partes, como telefone e e-mail. Em situações em que não há esta informação no processo ela é realizada no momento da audiência.”.

## **20 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS**

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia nove de setembro de dois mil e vinte, às 14h, com os advogados Eliane Spricigo (OAB/SC 12.276), Presidente da Subseção da OAB de Videira, Vantoir Alberti (OAB/SC 21.787), Roberto Vinicius Ziemann (OAB/SC 5.241) e Inez Pilatti Giordani (OAB/SC 23.703).

A Presidente da Subseção informou que repassou o Edital de Correição a todos os advogados, sendo que não recebeu qualquer reclamação em relação ao magistrado e servidores da Vara do Trabalho de Videira, mas apenas elogios.

Os advogados elogiaram a Justiça do Trabalho em Videira pela prestação da tutela jurisdicional de forma sempre efetiva e ágil.

Comentaram que desde o início da pandemia houve comunicação entre o magistrado e servidores da Vara de Videira com a OAB, o que demonstra o respeito de quem atua na Vara.

Informaram, por fim, que todos os problemas que surgem são prontamente atendidos.

Demonstraram preocupação com as notificações realizadas pelo Whatsapp, pois pode acontecer de o advogado receber a mensagem, olhar, mas por estar realizando tarefa diversa, esquecer.

A Presidente da Subseção questionou, também, sobre o retorno das atividades presenciais, se há alguma previsão, tendo informado que tem conhecimento sobre o projeto piloto que aconteceria em Chapecó.

O Ex.mo Corregedor informou que a Vara de Videira é a 2ª do Estado no IGEST, que mede o desempenho da Unidade, embora tenha quase o dobro de processos da 1ª colocada, o que demonstra a excelência na prestação jurisdicional pelo magistrado e servidores. Salientou que o fato de a jurisdição possuir um juiz que conhece a região, cresceu, advogou, foi Juiz de Direito e é professor ajuda muito na efetividade da prestação jurisdicional.

Sobre a intimação eletrônica, o Ex.mo Corregedor informou que existe também a opção do credenciamento para receber citação inicial pelo DEJT.

Sobre a retomada das audiências presenciais, informou que o projeto piloto de Chapecó está suspenso, mas que há um grupo de trabalho que está estudando o retorno gradual das atividades presenciais, com a cautela necessária.

Por fim, agradeceu as informações prestadas pelos advogados e colocou a Corregedoria à disposição para ajudar a prestar a melhor jurisdição possível.

## **21 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA**

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Nilson Feliciano de Araujo, e Ires Cardozo dos Santos Perazzoli, assistente-chefe de apoio administrativo, por meio de videoconferência no dia nove de setembro de dois mil e vinte, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foram feitas considerações sobre as ferramentas de alvará eletrônico (SIF e SISCONDJ), em especial a sua expansão para todas as Unidades Judiciárias do Estado até o final do ano.

Salientei sobre a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

O Diretor de Secretaria questionou acerca do retorno das atividades presenciais, acerca do qual informei estar sendo preparada a norma sobre o retorno, com a cautela necessária, devendo considerar ventilação das salas de audiência, dentre outros aspectos.

O Diretor informou que a divisão de trabalho na Secretaria é feito pelo número final do processo. A adoção deste sistema gerou um pouco de trabalho no início, pois nem todos os servidores dominavam todas as etapas do processo, mas uma vez treinados, os servidores têm demonstrado grande satisfação, o que reflete no bom andamento dos processos.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, parabeneizei o Diretor e a equipe pela colocação alcançada no IGEST, que denota o excelente trabalho desenvolvido da Unidade Judiciária.

## **22 REUNIÃO COM O JUIZ TITULAR**

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia nove de setembro de dois mil e vinte, às 17h30min, com o Ex.mo Juiz Luiz Osmar Franchin, Titular. Sua Ex.a comentou sobre:

- manutenção no nível do IGEST em relação aos períodos anteriores, variando de 1º a 3º, estando atualmente na 2ª posição no Estado;

- melhora da taxa de conciliação: 88,20% em 2019 para 90,73% em 2020, maior que a média do Estado, que foi de 37,08% em 2020. Historicamente a Unidade se destaca nacionalmente pela excelente taxa de conciliação, sendo uma das mais altas do país;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2019 foi de 8,17%, menor que a média do Estado, de 31,88%. Em 2020 está com 18,58%, enquanto que média do Estado está em 49,37%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2019 foi de 49,43%, menor que a média do Estado, de 62,90%. Em 2020 está com 76,73%, enquanto que média do Estado está em 79,89%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- melhora no prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 197 dias em 2019 e 134 dias em 2020, enquanto que a média do Estado reduziu de 915 para 598 dias;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2015, estando com 252 em 31-8-2020, menor que metade da média da 12ª Região;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de execução, estando com 131 processos 31-8-2020, apenas 11% da média da 12ª região, que é de 1.176 processos;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS, IR), em importes **menores** que a média regional, **EXCETO multas**, que constou zerado em 2019 e 2020. Os valores baixos são resultado da grande quantidade de acordos realizados.

S. Ex.a fez um relato da reunião realizada com representantes da OAB, em especial os elogios dirigidos ao Magistrado e aos servidores da Unidade.

S. Ex.a solicitou ao magistrado maior rigor na dispensa do pagamento de custas pelas partes.

Por fim, parabenizou o Magistrado pelos números da Unidade Judiciária, que alcançou a segunda colocação no IGEST entre as Varas do Trabalho do Estado.

## 23 ENCERRAMENTO

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD n. 11670/2018 em vinte e um de setembro de dois mil e vinte.

**O Ex.mo Magistrado Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria:** Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo Savedra e Zélio dos Santos.

**AMARILDO CARLOS DE LIMA**  
Desembargador do Trabalho-Corregedor

**ALCINO ECKER JUNIOR**  
Secretário da Corregedoria